PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.614 Pág. 04
Edição de 26/06/06
Alex

LEI Nº 1.355, DE 26 DE JUNHO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até a quantia de até R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a dotação com fonte específica, não constante no Orçamento-Programa em execução, conforme classificação a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR-R$
10.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0248.0.000	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.009	Execução de Obras Preliminares, Recapeamento e Pavimentação		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31780	100.000,00
TOTAL.....			**100.000,00**

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso que se verificar na Rubrica específica da receita, com fonte específica, "2471.99.99.04.00 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Município de Pequeno Porte – Pavimentação Asfáltica".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e seis (26-6-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal